

COMISSÃO DE SOCIEDADE DE ADVOGADOS TABELA DE SERVIÇOS (RESOLUÇÃO Nº 06/2020):

a) Registro de Sociedade Individual de Advocacia R\$ 120,00(cento e vinte reais);

- **Redesim**

b) Registro de Sociedade Simples Pura(Sociedade com mais de um sócio) R\$120,00 (cento e vinte reais para Advogados com até 05(cinco) anos de inscrição e R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais para Advogados com mais de 05(cinco) anos de inscrição);

- **Portal Redesim**

c) Registro de sociedade Individual R\$ 120,00 (cento e vinte reais) - **Portal Redesim**

d) Alteração Contratual R\$ 240,00(duzentos e quarenta reais) - **Portal Redesim**

e) Dissolução/Baixa 171,50(cento e setenta e um reais e cinquenta centavos)

- **Portal Redesim**

f) Averbação de Contratos/Distrato de Associação de Advogados/Livros Diários e Registro de Atas

(link [protocolo.oabpb.org.br/averbação de contrato/distrato de associação de advogados e sociedade](http://protocolo.oabpb.org.br/averbação%20de%20contrato/distrato%20de%20associação%20de%20advogados%20e%20sociedade), bem como entre sociedades).

Observações:

1- Os valores das taxa serão disponibilizados no próprio site do do Redesim, com exceção de taxa de averbação de Contratos/Distrato de Associação de Advogados/Livros Contábeis e Registro de Atas os quais deverão ser solicitados ao setor de Tesouraria pelo e-mail tesouraria@oabpb.org.br ou pela central de atendimento através dos tels.

(083) 2107 5200 opção 3 (tesouraria) e Whatsapp (083) 99998- 8401;

2- O contrato poderá ser assinado com certificado digital, assim, dessa forma, ficadispensada a entrega do original na Seccional;

3- O processo será analisado pela Comissão das Sociedades de Advogados, e após o deferimento, o Contrato Social e certidão ficarão disponíveis no site www.redesim.pb.gov.br.

4- Não é necessária a entrega do DBE – Documento Básico de Entrada, sendo esse documento exigido apenas na Receita Federal.